



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE PROMOÇÕES CULTURAIS E ESPORTIVAS**

REGULAMENTO DA CORRIDA "VOLTA UFS 2018"

I - A PROVA

Art. 1º. A corrida denominada volta UFS, promovida pela Coordenação de Promoções Culturais e Esportivas da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Sergipe, será realizada no Campus São Cristóvão, com participação de pessoas de ambos os sexos devidamente inscritas, em um percurso único de 5,0 km, com duração máxima de 2 horas, caso o (a) atleta exceda este tempo, ele (a) será convidado (a) a se retirar da prova e será desclassificado.

Art. 2º. A corrida acontecerá com qualquer condição climática.

Art. 3º. O local da largada e chegada, será ao lado do estacionamento do ginásio do Departamento de Educação Física da Universidade Federal de Sergipe, Campus de São Cristóvão - SE.

II - O EVENTO

Art. 4º. Data da realização: 01 de dezembro de 2018.

Art. 5º. Horário de largada: A corrida terá início às 08 horas

Art. 6º. Local: Cidade Universitária Professor José Aloísio de Campos

III - LARGADA

Art. 7º. A largada será na seguinte ordem:

- a) Paratletas
- b) Atletas da comunidade UFS e demais Atletas

Parágrafo Único: A largada para os paratletas ocorrerá dez minutos (10 min.) antes dos demais atletas

IV - CATEGORIAS

Art. 8º. Os atletas serão considerados inscritos como PELOTÃO UFS ou PELOTÃO GERAL, divididos em CATEGORIAS, na prova de 5,0 km de acordo com a sua faixa etária e sexo. Haverá a CATEGORIA PARATLETA destinado a atletas com deficiência física, sensorial, motora ou mental em ambos os sexos.

- a) CATEGORIA ALUNOS UFS - MASCULINO
 - de 18 a 20 ANOS
 - 21a30 ANOS
 - Maior que 30 anos

- b) CATEGORIA ALUNOS UFS - FEMININO
de 18 a 20 ANOS
21a30 ANOS
Maior que 30 anos

- c) CATEGORIA PARATLETAS: Masculino e Feminino

- d) CATEGORIA PROFESSORES/SERVIDORES: Masculino
Menor que 30 anos
31 a 40 anos
41 a 50 anos
Maior que 50 anos

- e) CATEGORIA PROFESSORES/SERVIDORES: Feminino
Menor que 30 anos
31 a 40 anos
41 a 50 anos
Maior que 50 anos

V - INSCRIÇÕES

Art. 9º. Período das Inscrições: de 19 a 23 de novembro de 2018. Podendo ser PRORROGADA ou ENCERRADA com antecedência, a critério da ORGANIZAÇÃO.

Art. 10. Limite de participantes: A corrida terá um número total de no máximo 300 corredores.

Parágrafo Único: o limite dos inscritos será definido na ordem de inscrição.

Art. 11. Podem participar: atletas de ambos os sexos, com idade mínima de 18 anos completos até 19/11/2018.

Art. 12. Inscrições: As inscrições serão realizadas nas secretarias do Departamento de Educação Física e da Coordenação de Eventos Culturais e Esportivos (COPRE)/PROEST, mediante preenchimento e assinatura da ficha de inscrição e a entrega de 2Kg de alimento não perecível (exceto sal).

Parágrafo Único: Toda a arrecadação de mantimentos será posteriormente entregue a uma Instituição de caridade a ser definida pela organização do evento.

Art. 13. Veracidade das Informações: a ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição, cabendo ao atleta ou ao responsável o ônus por qualquer item que afronte o regulamento do evento.

Parágrafo Único - Mediante a constatação de fraude na inscrição, o atleta será desclassificado sem nenhum direito a recurso.

Art. 14. A inscrição, firmada pelo atleta, procurador ou responsável, importa na declaração de participação por livre e espontânea vontade, de conhecimento e aceitação de todo o conteúdo do presente regulamento não podendo, via de consequência, em momento algum, alegar ignorância ou desconhecimento das condições aqui estipuladas, em seu nome e de seus sucessores

Art. 15. Declaração de Saúde: ao se inscreverem no evento, através do preenchimento da ficha de inscrição, os atletas estarão automaticamente se declarando aptos e devidamente preparados a esta participação, isentando a ORGANIZAÇÃO, patrocinadores, apoiadores e demais órgãos públicos ou privados envolvidos na realização do evento, em seu nome e seus sucessores, de quaisquer problemas de saúde que porventura ocorram a eles em função da participação no evento, bem como se declaram conhecedores dos itens deste regulamento e com os quais concordam plena e integralmente.

Art. 16. Autorização de Uso de Imagem: ao participar deste evento, o atleta cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, entrevistas, ou qualquer outra forma à ORGANIZAÇÃO, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com os direitos de televisão, rádio, impressos, internet ou outros meios eletrônicos, podendo a mesma, inclusive, ceder, a quem melhor lhe aprouver, gratuitamente ou não a qualquer tempo este direito.

VII - REGRAS ESPECÍFICAS

Art. 17. A Corrida terá duração máxima de 2 (duas horas) sendo a área da linha de chegada, percurso e seus equipamentos/serviços desligados/desativados após este período.

Art. 18. O atleta fora do tempo projetado, em qualquer ponto do percurso, será convidado a retirar-se da competição, finalizando a prova neste ponto, a partir do qual a ORGANIZAÇÃO não será mais responsável por qualquer tipo de serviço ou apoio a este corredor.

Art. 19. O atleta deverá observar o trajeto ou percurso balizado para a prova, disponível em anexo a este regulamento, não sendo permitido qualquer outro meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem ou corte do percurso indicado.

Art. 20. A participação do ATLETA no EVENTO é individual.

Art. 21. É proibido o auxílio de terceiros, como o acompanhamento por ciclistas, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito, da ORGANIZAÇÃO.

Art. 22. A ORGANIZAÇÃO da prova reserva-se no direito de incluir no EVENTO ATLETAS especialmente convidados.

Art. 23. A segurança da prova receberá o apoio dos órgãos competentes e a coordenação proverá pessoal para a orientação aos participantes.

Art. 24. Para os casos de emergência serão disponibilizados serviços de ambulância para os participantes.

Parágrafo Único: O atendimento médico de emergência, se necessário, será efetuado em hospitais da rede pública na cidade de Aracaju.

Art. 25. Todos os atletas devidamente inscritos na prova estão obrigados, sob pena de desclassificação, a utilizar o número de inscrição corretamente fixado e aberto na parte frontal da camiseta, na altura do tórax.

VIII - NO DIA DA PROVA

Art. 26. Área de Concentração: ao lado do estacionamento do ginásio do Departamento de Educação Física da Universidade Federal de Sergipe, Campus de São Cristóvão, SE.

Art. 27. Identificação dos Atletas: os atletas devem se apresentar no local e horário da largada, devidamente uniformizados

Art. 28. Postos de Hidratação: serão disponibilizados ao longo do percurso, dois locais para entrega de água.

IX - CLASSIFICAÇÃO

Art. 29. Tempo de classificação e premiação: Será adotado para o resultado da prova e classificação das categorias, o tempo BRUTO a partir da largada da prova até a passagem do atleta pela fita de chegada.

X - PREMIAÇÃO

Art. 30. Apremiação será feita no local de chegada da prova.

a) Serão premiados os classificados em 1º, 2º e 3º colocados de cada categoria, com medalhas de ouro, prata e bronze respectivamente, imediatamente após a liberação dos resultados da prova.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Serão sumariamente desclassificados da competição pela ORGANIZAÇÃO, em qualquer momento da prova os atletas que:

- a) Não se apresentarem devidamente uniformizados (camiseta e número de peito);
- b) Permitirem em seu uniforme de competição a colocação de frases indevidas, bem como qualquer tipo de publicidade político partidária;
- c) Burlarem as regras estabelecidas para o percurso (evitando percurso oficial);
- d) Posicionarem-se fora dos locais determinados para a largada;
- e) Tocarem ou bloquearem adversários com a intenção de dificultar-lhes a progressão ou perturbar a sua concentração;

- f) Tentarem ultrapassar o concorrente que estiver em sua frente, depois de atingido o funil de chegada; ou cortar o percurso;
- g) Somente entrarão no Funil de Chegada os inscritos que estiverem portando seus números bem visíveis;
- h) Utilizarem qualquer tipo de acompanhamento de outra pessoa (não inscrita), a pé, de bicicleta ou motorizado, caracterizando “pacing”;
- i) Desrespeitarem as ordens ou orientações dos fiscais de prova;
- j) Competirem com outro número que não seja o atual/oficial do evento;
- k) Competirem com número de terceiros;
- l) Praticarem qualquer ato de vandalismo.

Art. 32. A ORGANIZAÇÃO é soberana para as decisões decorrentes de resultados ou impugnações e de sua decisão não cabe recurso, podendo suspender a prova caso ocorra algum fato extremamente grave e tomar decisões decorrentes, sendo que aos inscritos não caberá solicitar, seja a que título for, qualquer tipo de indenização.

Art. 33. Ao LER este regulamento no ato da assinatura da ficha de inscrição declara-se o ATLETA de acordo com o Regulamento da CORRIDA VOLTA UFS - 2018.

Art. 34. A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com os atletas, antes, durante e depois da prova, sendo que todas as medidas serão tomadas para a total segurança dos concorrentes.

Art. 35. Fica vedado ao atleta fornecer informações inverídicas, no ato da inscrição e em outros momentos quando estas forem solicitadas.

Art. 36. É de grande importância que o atleta procure jogar os copos e demais objetos, que for descartar durante a prova, nos “containers” de lixo, ou junto do meio fio. Evitando jogar objetos na calçada, jardins, ou por onde os outros participantes passarão. Esta ação pode causar sérios acidentes a outros participantes, e também é prejudicial ao meio ambiente.

Art. 37. O atleta deve evitar a hidratação excessiva. Ela também pode prejudicar à performance durante a prova, e causar sérios problemas e danos a saúde.

Art. 38. Recomendamos rigorosa avaliação médica prévia e a realização de teste ergométrico a todos os participantes.

Art. 39. A ORGANIZAÇÃO da prova bem como seus patrocinadores e apoiadores não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelos participantes inscritos na prova a terceiros ou a outros participantes, sendo seus atos de única e exclusiva responsabilidade dos mesmos.

Art. 40. Não haverá reembolso por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como de seus patrocinadores, apoiadores oficiais e parceiros de segmento, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes do

evento, independente de qual for o motivo, nem por extravio de materiais ou prejuízo que eventualmente os atletas venham a sofrer durante a participação na prova.

Art. 41. A ORGANIZAÇÃO poderá suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior, sendo que aos inscritos não caberá solicitar, seja a que título for, qualquer tipo de indenização.

Art. 42. A ORGANIZAÇÃO mobilizará recursos para oferecer toda a assistência, no entanto, não se responsabiliza por acidentes sofridos durante a prova, correndo as despesas consequentes por conta dos atletas participantes.

Art. 43. Os casos omissos serão decididos pela ORGANIZAÇÃO, não cabendo qualquer outra apelação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 20 de novembro de 2018



Coordenação de Promoções Culturais e Esportivas
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis